DECRETO Nº 1.262
De 19 de junho de 2006.

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.707,40 (oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.242, de 9 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.707,40 (oitenta e quatro mil e setecentos e sete reais e quarenta centavos), observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

020605	Centro de Convivência do Idoso		
	542-27.241.0043.1502.0000	Cobertura da Quadra de Esportes da Quadra do Idoso	
	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações.....	84.707,40
		TOTAL.....	**84.707,40**

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 19 de junho de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo